



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI Nº. 34/67~~:- 215, de 8.6.67
=====

Abre o Crédito Especial de NC\$3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para a fim que especifi-
ca e da outras providencias..

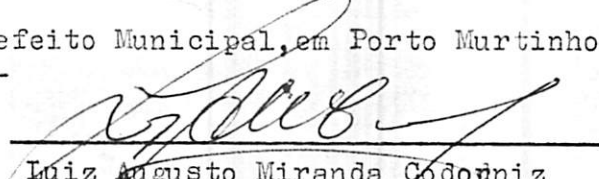
A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI..

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédi-
to Especial de NC\$3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS NOVOS),
para atender o pagamento das despesas que serão efetua-
das nas comemorações do 55º. aniversário do município no
proximo dia 13 de junho de 1967..

Artº.2º.- As despesas que ocorrerem com a execução desta Lei, se-
rá compensada aplicando-se nessa finalidade os excessos
da arrecadação..

Artº.3º.- Este Lei, entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrario..

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Murtinho, 3 de
junho de 1967..

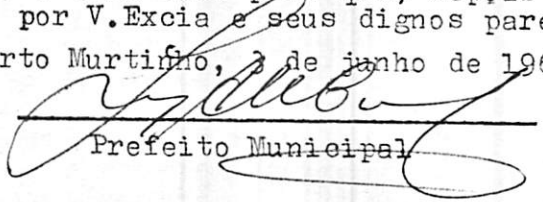

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

Não querendo deixar passar despercebida a data do 55º. ani-
versário do nosso município, mesmo porque, é de praxe a organi-
zação de programas para as suas comemorações, e, querendo apre-
sentar ao nosso povo uma programação um pouco melhor das dos a-
nos anteriores, é que vi a necessidade de elaborar o presente
projeto de Lei, que envio a essa Casa para que, depois de sua
apreciação seja aprovado por V.Excia e seus dignos pares..

Porto Murtinho, 3 de junho de 1967


Prefeito Municipal.